

LEI N.º 193, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

É Denominado como João Luiz de Farias o conjunto habitacional localizado no Bairro Lago Verde, na Vila de Palmital de Minas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado **João Luiz de Farias** o conjunto habitacional popular localizado no Bairro Lago Verde, na Vila de Palmital de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 22 de dezembro de 2004.

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal